



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.277/2024

Altera a Lei Municipal 1.174/2021, de 04/11/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025, altera a Lei Municipal nº 1.241/2023, de 13/06/2023 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e autoriza a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual nº 1.263/2023 de 16/11/2023.

A Câmara do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no orçamento fiscal do exercício de 2024, no valor de R\$14.157,00 (quatorze mil e cento e cinquenta e sete reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 06 – Departamento Munic. De Saúde

Subunidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1002 – Atenção à Saúde da Comunidade

Ação 0.013 – COONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISLAGOS

Natureza Despesa:

3171 70 Rateio pela Participação em Consórcio Público – DR 1500 000 1002 R\$8.672,40

4471 70 Rateio pela Participação em Consórcio Público – DR 1500 000 1002 R\$5.484,60

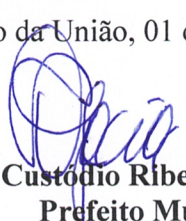
Art. 2º. Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020601 10 302 1002 0.013 3371 70 F. 303 R\$14.157,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação criada no art. 1º até o limite de R\$14.157,00 (quatorze mil, cento e quarenta e sete reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União, 01 de fevereiro de 2024.


Custódio Ribeiro Garcia
Prefeito Municipal

SANCIONADO 01/02/2024

PREFEITO MUNICIPAL

AFIXADO EM 01/02/2024
RETIRAR EM 01/03/2024
